



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 21 de setembro de 2006 – ANO XVI - 863-Suplemento

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.185 **de 21 de setembro de 2006**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO, Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Processo Administrativo nº 20.465/06 e de conformidade com a Lei nº 4.681, de 13 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:—

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
52	02.04.02.12.361.0039.2012.3.3.90.00	Educação	190.000,00
60	02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.00	Educação	250.000,00
69	02.04.04.08.243.0003.2001.3.3.90.00	Educação	50.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
257	02.04.02.12.361.0039.1042.4.4.90.00	Educação	190.000,00
67	02.04.03.12.365.0016.1004.4.4.90.00	Educação	250.000,00
71	02.04.04.08.243.0038.1001.4.4.90.00	Educação	10.000,00
73	02.04.04.12.365.0038.2015.3.3.90.00	Educação	40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de setembro de 2006

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO
Vice-Prefeito em exercício do cargo
de Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2006, 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.871 **de 05 de setembro de 2006**

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e de conformidade com o Processo nº 14.427/2006- Pregão nº 071/06 – Contrato nº 265/06,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, *Meire Cristina Gêa*, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 14.427/2006- Pregão nº 071/06 –

Contrato nº 265/06, com a empresa: **Agro Comercial Lichia Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de setembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de setembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.880 **de 15 de setembro de 2006**

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 9.625/2006- Pregão n.º 054/06 – Contrato n.º 271/06,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Wilson Mendes Júnior** e **Jorge de Campos Júnior**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 9.625/2006- Pregão n.º 054/06 – Contrato n.º 271/06, com a empresa: **Netbil Informática Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de setembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.881

de 15 de setembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 15.521/06 – Pregão n.º 076/06,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora **Noeli Maria Vicentini**, como Pregoeira, nos termos da Portaria n.º 3.815, de 21 de julho de 2006, em substituição à servidora Andréa Cristina Panhin Amaral.

II -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 15 de setembro de 2006

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de setembro de 2006, 151º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato n.º 256/06**

Processo Administrativo n.º 9.733/06 - Pregão n.º 055/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PORTAL JAÚ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância não armada junto ao Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
16.114	236	02.18.01.22.661.0003.2001.3.1.90.34.01	Indústria Comércio

Valor: R\$40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais).

Contrato n.º 265/06

Processo Administrativo n.º 14.427/06 - Pregão n.º 071/06

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
16.644	70	02.04.04.08.243.0038.2001.3.3.90.30.07	Educação

Valor: R\$18.714,60 (dezoito mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 226/05

N.º Contrato: 266/06

Processo Administrativo n.º 17.464/06 anexado ao 2/09.312-0 - dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: CENISE DE OLIVEIRA MELLO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES - DISE

VALOR: R\$ 1.156,01 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo)

Contrato n.º 267/06

Processo Administrativo n.º 17.879/2006 - Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO DE DIVERSOS PROJETOS

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
17.226	31	02.02.02.15.452.0007.2001.3.1.90.34.01	Planejamento

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)